

LEI N° 566/88

COMPLEMENTA SUBVENÇÃO CONCEDIDA PELA  
LEI MUNICIPAL N° 534/87.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1° - Fica o Chpfe no Executivo Municipal, autorizado a complementar a subvenção concedida a Associação Artística Musical Santo Antônio, em mais Cz\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzados), com a finalidade de adquirir uniformes para os integrantes da referida Associação.

Art. 2° - Para ocorrer as despesas com a presente Lei, consideram-se recursos as dotações do orçamento vigente.

Art 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco , 11 de Julho de 1988

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA  
Prefeito Municipal